



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste, 15 dezembro de 2021.

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: contratação de Empresa para locação de **03 (três) impressoras** sendo **02(duas)** Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e **01 (uma)** Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa.

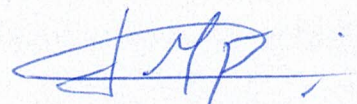
Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:

José Maria Ferreira

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR



São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2021.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Através do presente solicito orçamento para locação de impressoras para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Paraná, sendo o seguinte;

- Valor da locação mensal de 2 (duas) impressoras multifuncional Laser monocrática, em sistema de comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da empresa, com franquia de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) cópias inclusas, cada impressora.


- Valor da locação mensal de 1 (uma) impressora Multifuncional Colorida, em sistema de comodato, manutenção e suprimento de tinta por conta da empresa, com franquia mensal de 500 (quinhentas) cópias inclusas.

- Valor por impressão além da franquia mensal.

- Prazo de contrato de 12 meses.

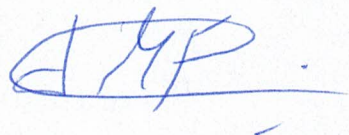
Favor encaminhar via e-mail administracao@camarasjo.pr.gov.br, com papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do responsável, contendo valor unitário e valor total da proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aos seis dias do mês de dezembro de 2021.


Clair Marfano da Costa
Diretor administrativo

Ilmo Sr.
Vendedor

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
FONE: 46 3534-1072
FAX: 02.232.834/0001-58



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	FRANQUIA
01	BROTHER 5652	150,00	1250 COPIAS
02	BROTHER 5652	150,00	1250 COPIAS
03	EPSON ECOTANK	150,00	500 COPIAS

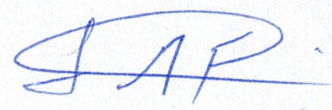
Excedente 0,05 copia

Validade 60 dias

Francisco Beltrão, 05 de Dezembro de 2021.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
IE 9040462993
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
CPF: 84369420/04050826909
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR



Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 18:36
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: RE: Cotação de preço locação de impressoras
Anexos: camara sj .pdf

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 13:31
Para: Centerbelfb@hotmail.com <Centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: ENC: Cotação de preço locação de impressoras

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para de Locação de impressoras.

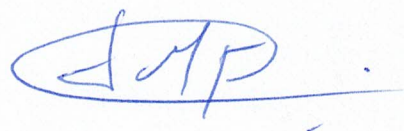
Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br [mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:29
Para: 'Centerbelfb@hotmail.com'
Assunto: Cotação de preço locação de impressoras

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para de Locação de impressoras.



Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'JMP', with a horizontal line extending to the right.



Ismael Henz – Me - Cnpj: 04.926.714/0001-86
Isnc Est.: 90252737-00 Rua Francisco debortoli, 630 – São Jorge D´oeste – Pr
Email: centralinfo10@gmail.com - Fone: (46)99976-3120

Cotação de preços

Camara de Vereadores de São Jorge D´oeste – Pr

Locação Mensal 2 impressoras Multifuncional Laser monocromática, em sistema de comodato

- Manutenção e suprimento de toner incluso com franquia mensal de 1.250 cópias inclusas em cada impressora.

Valor Mensal por impressora: R\$ 185,00

Valor por pagina excedentes ao da franquia: R\$ 0,12

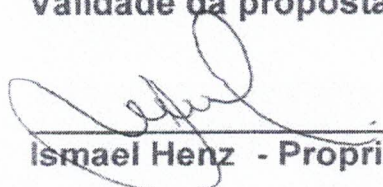
Locação Mensal de 1 Impressora Multifuncional Colorida, em sistema de comodato

- Manutenção e suprimento de toner incluso com franquia mensal de 500 cópias inclusas .

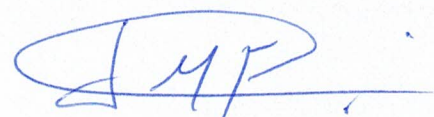
Valor Mensal por impressora: R\$ 175,00

Valor por pagina excedentes ao da franquia: R\$ 0,12

Validade da proposta: 30 dias


Ismael Henz - Proprietário

14/12/2021



Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

De: ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:25
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: Re: Cotação de preço de locação de impressora
Anexos: cotação ismael.pdf

boa tarde
Segue cotação

att
Ismael Henz

Em ter., 14 de dez. de 2021 às 13:41, ISMAEL HENZ <centralinfo10@gmail.com> escreveu:
Boa Tarde
Segue anexo Cotação de preços solicitada

att
Ismael Henz - Centrla INfo

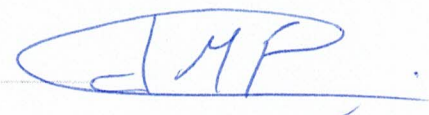
Em seg., 6 de dez. de 2021 às 15:32, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para de Locação de impressoras.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.



Livre de vírus. www.avast.com.

--

Att

Ismael Henz - Central Info

Email: Centralinfo10@gmail.com

Fone/wattsapp: (46)99976-3120

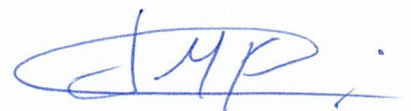
--

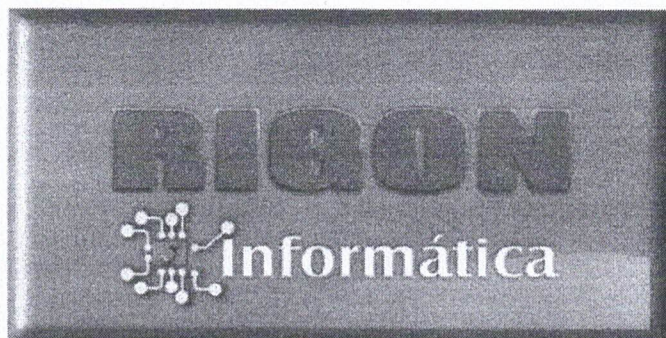
Att

Ismael Henz - Central Info

Email: Centralinfo10@gmail.com

Fone/wattsapp: (46)99976-3120





COTAÇÃO DE PREÇOS

Camara de Vereadores de São Jorge D' oeste Pr

Locação Mensal de Impressoras, em sistema de comodato

01 Locação Mensal de impressora laser color. (manutenção e suprimentos incluidos, 500 copias)

Valor mensal	R\$: 200,00
Valor por página excedente	R\$: 0,20

01 Locação Mensal de impressora Mono. (manutenção e suprimentos incluidos, 1.250 copias)

Valor mensal	R\$: 195,00
Valor por página excedente	R\$: 0,19

**Obs: Pagamento à vista, Proposta Válida por 10 dias.
Será cobrado deslocamento km rodado de R\$: 2,00**

27.834.941/0001-87

LINDOMAR RIGON
74184504949

RUA MAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 391
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 85600-000
DOIS VIZINHOS - PR

Dois Vizinhos 13 de Dezembro de 2021

Lindomar Rigon
46 99759035
46 35365594

CFT-CRT 04 74184504949

Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

De: Lindomar Rigon <rigonlee@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 15:09
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: RE: cotação de preço para de Locação de impressoras.
Anexos: Camara de Vereadores de São Jorge D` oeste Pr.pdf

Boa Tarde!

Segue Cotação!

Att..

RIGON INFORMÁTICA
LINDOMAR RIGON
CREA-PR 136977/TD
46 35365594
46 991259035
46 999759035 (whatss)

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 15:32
Para: rigonlee@hotmail.com <rigonlee@hotmail.com>
Assunto: cotação de preço para de Locação de impressoras.

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação da cotação de preço para de Locação de impressoras.

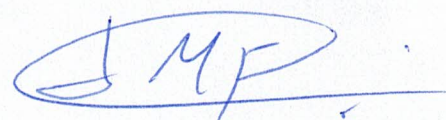
Favor confirmar recebimento desse e-mail.

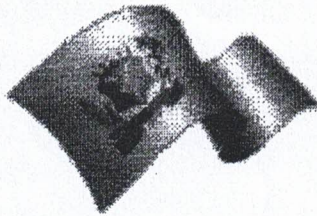
Att, Adriana – Auxiliar administrativo

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR.



Livre de vírus. www.avast.com.





Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 109/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 134/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguazu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguazu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **08.831.603/0001-47**, neste ato representada por seu representante legal, **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605-090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 040.508.269-09, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 134/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORA, MODO FAC-SIMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINALS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO-SE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, conforme tabela abaixo;

ITENS							
1	61117	LOCAÇÃO DE ATÉ 05 IMPRESSORA A3+ COLORIDA ECO TANQUE NOVA Conectividade USB, padrão 2.0 e 3.0, Tipo de	EPSON	COPIA	200.000	0,12	24.000,00

1



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Senhor Presidente:

Segundo pesquisa de preço realizada via e-mail, o valor de tal locação será uma franquia mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de uso de até 1.250 impressões/cópias para as monocromáticas e 500 impressões/cópias para colorida, sendo que, após a atingida esta quantidade limite de cada impressora, o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa/cópia, sendo o uso do escâner já incluso na franquia mensal.


Chegando assim a uma previsão com o valor máximo total da contratação em franquia de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com quantidade de 3.000 impressões.

A fim de existir uma margem de impressão, além da franquia, uma vez que dependendo do mês pode haver uma variação de impressão maior que a quantidade da franquia a ser contratada, entendemos necessário, adicionar ao contrato a quantidade de 1.000(mil) impressões além da franquia, o que corresponde o valor de R\$ 100,00(cem reais mensais) mensais, chegando ao valor de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

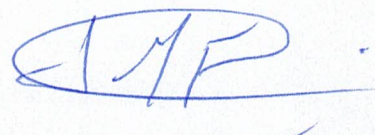
Assim, o valor máximo mensal da contratação, somando franquia e eventuais cópias excedentes, corresponderia ao valor de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Atenciosamente:


Clair Mariano da Costa
Diretor da Câmara

Ao Sr:
José Maria Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D Oeste – PR





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2021.

De:

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Clair Mariano da Costa para contratação de Empresa para Locação de impressoras para a Câmara de Vereadores, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item Três acima.

Cordialmente,

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de Empresa para a locação de **03 (três) impressoras** sendo **02 (duas)** Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e **01 (uma)** Multifuncional Color para esta Casa de Leis, Sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal locação será uma franquia mensal de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, por impressora, com limite de uso de até **1.250** cópias para as monocromáticas e **500** para a colorida, após o excedente será cobrado o valor de R\$ **0,05 (cinco centavos)** por página impressa, sendo o escâner já incluso na franquia mensal.

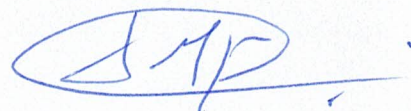
Chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação, franquia e copias excedentes de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 21-2021

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: contratação de Empresa para locação de **03 (três) impressoras** sendo **02 (duas)** Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e **01 (uma)** Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, conforme descrito no objeto da contratação.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$ valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Sendo, valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de 1.250 impressões/cópias cada impressora monocromática e 500 para colorida, após a atingida esta quantidade, o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa/cópia.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, 12 (doze) parcelas, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) mensal, acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia excedente.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000

/ São Jorge D'Oeste - Paraná

licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto o acima descrito, com valor mensal, período de 12 meses, sendo o valor máximo total de R\$6.600,00.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, aplicando-se a modalidade pertinente.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, poderá ser realizada a contratação pela modalidade de Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade de dispensa de licitação, conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 15 de dezembro de 2021.


WATSON MUELLER

OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de Empresa para a locação de **03 (três) impressoras** sendo **02 (duas)** Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e **01 (uma)** Multifuncional Color para esta Casa de Leis, Sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal locação será uma franquia mensal de R\$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, por impressora, com limite de uso de até **1.250 (um mil, duzentos e cinquenta)** cópias para as monocromáticas e **500** para a colorida, após o excedente será cobrado o valor de R\$ **0,05 (cinco centavos)** por página impressa, sendo o escâner já incluso na franquia mensal.

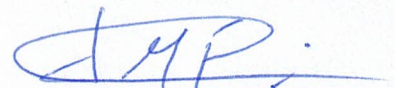
Chegando assim em uma previsão com o valor máximo total da contratação, franquia e copias excedentes de R\$ **6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**.

Prazo de Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro 2021.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de locação de impressoras Câmara de Vereadores.

Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.12.00	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D Oeste, 15 de dezembro de 2021.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

José Maria Ferreira
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 03 (três) impressoras sendo 02(duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Sendo: valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de 1.250 impressões/cópias cada impressora monocromática e 500 para colorida, após a atingida esta quantidade, o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa/cópia.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em de forma parcelada mensal, 12(doze) parcelas, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) mensal, referente as 03(três impressoras, acrescido de R\$ 0,05(cinco centavos) por cópia excedente, após impressão de relatório, sendo o pagamento efetuado em até 05(cinco) dias da apresentação do relatório, nota fiscal e aceitação da nota fiscal.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL) CNPJ 08.831.603/001-47.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE – PR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para os andamentos dos trabalhos da Câmara de Vereadores e com a locação de impressora não haverá custo de manutenção das impressoras, e também não haverá despesas com compra de toner/ cartuchos, sendo mais econômica e vantajosa a locação de impressoras do que aquisição de toners e manutenção das impressoras, tendo uma média mensal de aproximadamente 3.000 cópias impressas e digitalizadas além do que o procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 15 de Dezembro de 2021.

Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007	
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 18:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:02:49 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **A656.AB50.7DEC.5DBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025163089-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.831.603/0001-47

Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200530558449900

Informação obtida em 03/12/2021 07:35:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "JMF", with a horizontal line extending to the right.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº40875/2021

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

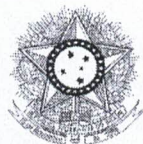
ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	10/12/2021
DATA	DE	VALIDADE:	08/02/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4Z4XCH9TU8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/12/2021 - 10:07:58
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n°: 28596768/2021

Expedição: 17/09/2021, às 15:00:32

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

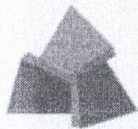
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente das iniciais J.M.P., sobre uma linha decorativa.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/12/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90404629-93
	Emitido Eletronicamente via Internet 22/11/2021 7:40:41
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 114481

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1329/2008 de 26/03/2008, concede alvará de licença para localização a:

<p>Nome BELINKI & SOUZA LTDA - ME CNPJ/CPF : 08.831.603/0001-47 Nome de Fantasia LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</p>
<p>Localização R TENENTE CAMARGO 1015 Q 77 L 13 SL 01 VILA MARIA DELANI 85605.090 FRANCISCO BELTRAO - PR</p>
<p>Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, VIDEO, E TODOS OS DEMAIS ITENS E SERVICOS PREVISTOS NA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SOCIAL</p>
<p>Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00</p>

Emitido em 12/12/2013	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 75,00 m ²	Área utilizada pela empresa 75,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 12 de DEZEMBRO de 2013.

Dir Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall'Agnoi
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

JMP

Tira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66922403219805753870>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66922403219805753870-1
Data: 24/03/2021 13:30:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86672-5NLX:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



V. Ibar Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para ser (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste Ltda 3524-196,2

[Handwritten signatures in blue ink]



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-1
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29485-EPLJ:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. V. Iber Azevedo Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reproduzida e conferido neste ato. O referido documento apresentado e conferido neste ato. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66921211208417385725

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

2



Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-2
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29486-VE57:



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bal. V. Iber Azevedo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado/Digitized in accordance with articles 1st, 3rd and 7th of Law 9.935/1994 and Art. 6 of Law 11.721/2008. Authenticating the present image/digitalized reproduction of the document. Do not believe in the original document. Consult the document on the website: <https://seioficial.jb.jus.br/ouConsulte>. Confirma os dados do ato em: <https://seioficial.jb.jus.br/ouConsulte>. O referido verdadeiro. Doc f.

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste (46) 3524-1962

3



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-3
Data: 12/11/2020 18:06:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29487-87UH:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bal. V. Iber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

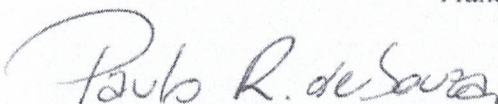
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

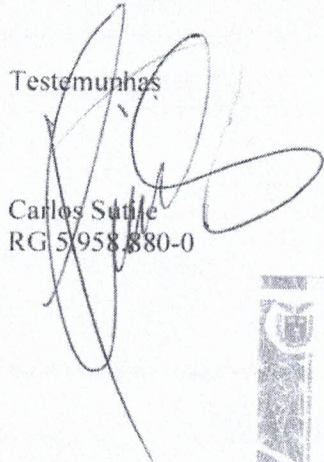
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

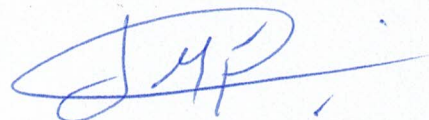

Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assessoria Contábil Suldoeste 146/3524-1962

4





ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 66921211208417385725-4
Data: 12/11/2020 18:06:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR29488-6YXG:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



TJPB





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BELINKI & SOUZA LTDA ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de Novembro de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

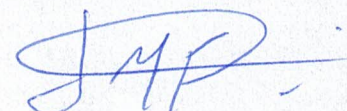
Nome Empresarial: BELINKI & SOUZA LTDA -ME		Protocolo: PRC2109326466	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205937865	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Ato Constitutivo 18/05/2007	Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo Rua TENENTE CAMARGO, Nº 1015, VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF/CNPJ 040.508.269-09	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF/CNPJ 049.698.669-45	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome PAULO RODRIGO DE SOUZA	CPF 040.508.269-09	Término do mandato Indeterminado	
Nome ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	CPF 049.698.669-45	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação Status ATIVA SEM STATUS
Data 21/11/2013	Número 20136652298		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/11/2021, às 00:56:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JG11Q7LJ.



PRC2109326466

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361,53-3

CPF: 040.506.269-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA NICHELOTTO
É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66922206200673048586>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 66922206200673048586-1

Data: 22/06/2020 09:19:30

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKD12812-X7L8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 10:45
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: RE: Cotação de preço locação de impressoras
Anexos: 01 CNPJ 22112021.pdf; 01 FEDERAL n22112021.pdf; 02 ESTADUAL 0502.pdf; 04CAIXA 21122021.pdf; 05 MUNICIPAL 08022022.pdf; 06 TRABALHISTA 15032022.pdf; 07 CICAD 22122021.pdf; alvara24032021.pdf; CONTRATO SOCIAL 12112021.pdf; FALENCIA 25112021.pdf; RG PAULO 22062020.pdf; SIMPLIFICADA 29112021.pdf

Bom dia

Segue.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 08:30
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA .' <centerbelfb@hotmail.com>
Assunto: RES: Cotação de preço locação de impressoras

Bom Dia,

Segue em anexo a relação de documentos para o processo de licitação.

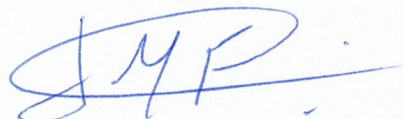
Solicito que nos envie o mais breve possível, obrigado.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Att, Adriana.

De: CENTERBEL PAPELARIA . [mailto:centerbelfb@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 18:36
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: RE: Cotação de preço locação de impressoras

Boa tarde





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

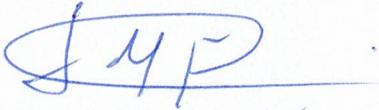
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2021.


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D' Oeste, 15 de dezembro de 2021.

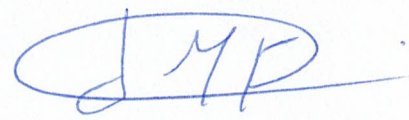
Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº 12/2021, para contratação de empresa para locação de impressora, para esta Casa de Leis, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,


Clair Mariano da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n°. 21.1/2021

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: contratação de Empresa para locação de **03 (três) impressoras** sendo **02 (duas)** Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e **01 (uma)** Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, conforme descrito no objeto da contratação.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$ valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.

Sendo, valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de 1.250 impressões/cópias cada impressora monocromática e 500 para colorida, após a atingida esta quantidade, o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa/cópia.

FORMA DE PAGAMENTO: parcelado mensal, 12 (doze) parcelas, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) mensal, acrescido de R\$ 0,05 (cinco centavos) por cópia excedente.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação n° 12/2021 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para locação de impressoras para o Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 12/2021, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de internet, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para o fim que se destina, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais.

O procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação e encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como a legislação aplicável.

De acordo com as informações da comissão de licitação quanto a justificativa e escolha do fornecedor, as mesmas foram atendidas.

Pelo fato do objeto do contrato ser essencial para os trabalhos administrativos, necessária se faz a contratação, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa, as mesmas foram atendidas de acordo com as justificativas do processo realizadas pela comissão de licitação.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação e devida publicação dos atos exigidos em lei.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 15 de dezembro de 2021.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2021

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **José Maria Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 03 (três) impressoras sendo 02(duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Sendo: valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por impressora, com limite de 1.250 impressões/cópias cada impressora monocromática e 500 para colorida, após a atingida esta quantidade, o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa/cópia.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em de forma parcelada mensal, 12(doze) parcelas, no valor mínimo de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) mensal, referente as 03(três impressoras, acrescido de R\$ 0,05(cinco centavos) por cópia excedente, após impressão de relatório, sendo o pagamento efetuado em até 05(cinco) dias da apresentação do relatório, nota fiscal e aceitação da nota fiscal.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL) CNPJ 08.831.603/001-47.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE – PR

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço apresentado pela contratada está condizente com o praticado no mercado sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para os andamentos dos trabalhos da Câmara de Vereadores e com a locação de impressora não haverá custo de manutenção das impressoras, e também não haverá despesas com compra de toner/ cartuchos, sendo mais econômica e vantajosa a locação de impressoras do que aquisição de toners e manutenção das impressoras, tendo uma média mensal de aproximadamente 3.000 cópias impressas e digitalizadas além do que o procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da Lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D' Oeste, 15 de Dezembro de 2021.

José Maria Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

PROCESSO 12/2021:

OBJETO: : Contratação de empresa para locação de três Impressoras, para esta Casa de Leis.

FORNECEDOR: BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL), Inscrito no CNPJ sob nº 08.831.603/001-47.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Sendo 02 duas impressoras multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional color, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da empresa, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais), por impressora, com limite de uso de até 1250 (um mil e duzentas) cópias, após o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa, sendo o uso de escâner já incluso na franquia mensal.

Prazo da vigência: 31/12/2021

RATIFICAÇÃO: 15/12/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

PROCESSO 12/2021:

OBJETO: : Contratação de empresa para locação de três Impressoras, para esta Casa de Leis.

FORNECEDOR: BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL), Inscrito no CNPJ sob nº 08.831.603/001-47.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93;

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Sendo 02 duas impressoras multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional color, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da empresa, sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais mensais), por impressora, com limite de uso de até 1250 (um mil e duzentas) cópias, após o excedente será cobrado o valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página impressa, sendo o uso de escâner já incluso na franquia mensal.

Prazo da vigência: 31/12/2021

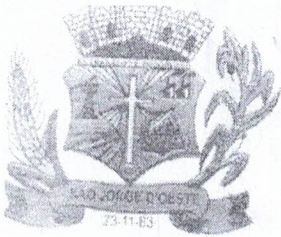
RATIFICAÇÃO: 15/12/2021, pelo Sr. José Maria Ferreira, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.



José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste

Cod378119



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 10/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021.

Contrato de empresa para locação de impressora, ao Legislativo Municipal, conforme termos do processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D' OESTE** e de outro a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA(CENTERBEL)**.

A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **José Maria Ferreira**, brasileiro, unido estavelmente, portador da cédula de identidade RG nº 5.165.945-7 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 645.904.299-34, residente e domiciliado na Rua Udo Freisleben, Loteamento Ciro Poyer, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e de outro, **BELINKI E SOUZA LTDA(CENTERBEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo Nº 1015 – CEP: 85605090 – BAIRRO: Presidente Kennedy, na Cidade de FRANCISCO BELTÃO – PARANÁ, portador do CPF Nº 040.508.269-09, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de locação de impressora, em decorrência do contido na Dispensa de Licitação nº 12/2021**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para serviços de impressão e cópias reprográficas, mediante locação e instalação **03 (três)** impressoras, sendo duas multifuncionais monocromáticas (preto e branco) no sistema de franquia, com 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta) cópias de limite cada impressora, e 01 (uma) multifuncional color, com 500 (quinhentas) cópias de limite para a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, com as seguintes características:

- 02 (duas) impressoras Brother 5652 e 01(uma) impressora EPSON ECOTANK.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor máximo de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), durante toda a vigência do contrato, sendo que o pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal nos seguintes valores:

2.1.1 – O valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mensais por cada impressora, até o limite de 1.250 (um mil e duzentas e cinquenta cópias) impressões/cópias para as monocromáticas e 500 para a colorida, sendo o valor total mensal de locação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

2.1.2 – O valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página que exceder o limite mensal da quantidade da franquia, descrito na cláusula primeira;

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será do dia 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A contratada se obriga em fornecer as 03 (três) impressoras descritas na cláusula primeira, bem como realizar sua instalação e manutenção a partir da data da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/MANUTENÇÃO DO(S) BEM(NS)

5.1 A CONTRATADA obriga-se a instalação e manutenção, bem como a garantia do produto fornecido para locação, durante a vigência do contrato.

5.2 – O compromisso de execução e da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – A utilização do equipamento será efetuado de acordo com a necessidade da Administração da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5.4 – O equipamento deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Câmara de Vereadores, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do procedimento de dispensa de Licitação nº 12/2021.

5.5 – A contratada fica obrigada em realizar a manutenção necessária no equipamento durante a vigência do contrato, devendo fornecer os toners necessários para o funcionamento do equipamento;

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

5.6 – Caso o equipamento apresente problemas de funcionamento a contratada deverá solucioná-lo no prazo máximo de 04(quatro) horas, caso não seja possível, a contratada deverá realizar a substituição do produto por outro com as mesmas características.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a fornecer durante o período do contrato, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos do equipamento, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características e funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados a partir do início da vigência do contrato, ou seja, 01/01/2022, sendo o pagamento realizado de forma parcelada mensal, após a emissão do relatório e apresentação da nota fiscal;
- 6.2. A presente locação/prestação de serviços de impressão/cópia é até 31/12/2022, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
- 6.3. As despesas referentes à entrega e instalação do equipamento ficam por conta da contratada.
- 6.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações do objeto deste contrato, e a Administração da Contratante fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações, ou não apresentarem a qualidade desejada serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista na legislação vigente e no presente contrato.
- 6.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o solicitante dará ciência ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, através de comunicação interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

7.1 – O pagamento será realizado de forma parcelada mensal, conforme descrito na cláusula Segunda, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

7.2 – O pagamento será realizado a cada 30(trinta) dias, a partir do início do contrato, no prazo de até 05 dias após a apresentação do relatório de impressão, nota fiscal e aceitação da nota fiscal.

7.3 - O pagamento deverá ser realizado somente se a contratada manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico financeiro deste contrato.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5 - Poderá a Câmara de Vereadores sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

7.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Conta despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte recursos
01	001	60	01.301.0001.2001	33.90.39.12.00	01

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR CLAIR MARIANO DA COSTA, brasileiro, maior, capaz, servidor público, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 025.076.229-38, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/PR, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, quando for por esta julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Câmara Municipal de Vereadores.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara Municipal de Vereadores, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Câmara Municipal de Vereadores.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal de Vereadores, através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vereadores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Contratante ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Dispensa de Licitação, sob n.º. 12/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, do presente o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 12/2021.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias impressas** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 16 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Jose Maria Ferreira
Presidente do Legislativo Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA(CENTERBEL)
Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2A03-9F75-14CB-8ACE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A03-9F75-14CB-8ACE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A03-9F75-14CB-8ACE



Hash do Documento

1E29500873078CCD9CD256617FA0E62E985BBF1EAA90EA2FBD9D6AA62D9C69A9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2021 é(são) :

- Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 16/12/2021 16:24
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -
08.831.603/0001-47



Direção - Câmara de São Jorge d'Oeste

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 16:25
Para: administracao@camarasjo.pr.gov.br
Assunto: RE: contrato
Anexos: CONTRATO Nº 10 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA-Manifesto.pdf

Boa tarde

Segue o contrato assinado digitalmente.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 14:00

Para: 'CENTERBEL PAPELARIA .' <centerbelfb@hotmail.com>

Assunto: contrato

Boa tarde,

Solicito assinar e devolver nesse e-mail.

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

Att, Adriana.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 - CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 10/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: *Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR*

CONTRATADA: *BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL) CNPJ 08.831.603/001-47.*

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 03 (três) impressoras sendo 02(duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa..

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;*

RATIFICAÇÃO: *16/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA. Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.*

José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 10/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D'Oeste – PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, (CENTERBEL) CNPJ 08.831.603/001-47.

OBJETO: Contratação de Empresa para locação de 03 (três) impressoras sendo 02(duas) Multifuncionais Laser Monocromáticas Duplex, e 01 (uma) Multifuncional Color, para esta Casa de Leis, sendo sistema comodato, manutenção e suprimento de toner por conta da Empresa..

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, Da Lei Federal 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 16/12/2021, pelo SR. JOSÉ MARIA FERREIRA. Presidente Do Legislativo Municipal De São Jorge D'oeste - Paraná.



José Maria Ferreira

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Cod378216